

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PRESIDÊNCIA**

**COMUNICADO**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA comunica aos interessados que, em virtude do disposto no art. 66, § 1º, da Lei Complementar nº 35/79 e art. 81 do Regimento Interno, os prazos para recursos ficarão suspensos a partir de 03 de julho de 2000, voltando a fluir em 01 de agosto de 2000.

Brasília, 19 de junho de 2000.

Rubem Süffert